



Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
383
AFLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André", positioned at the bottom right of the page.



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo.
- 1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

- 2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma subsidiárias – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1. O certame licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão na forma eletrônica, via Registro de Preços.
- 4.2. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE.

5. DA VIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82, inciso V, e §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua e a demanda variável da aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tamboril/CE.

5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de se prever com exatidão a quantidade e a frequência das aquisições ao longo do exercício, tendo em vista a variação das demandas da rede municipal de ensino, decorrentes do calendário escolar, da implementação de projetos pedagógicos, manutenções e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

5.3. Dentre os critérios que fundamentam a adoção do SRP para o presente objeto, destacam-se:
5.3.1. Demanda Variável e Contínua: A necessidade de materiais permanentes e de consumo apresenta variação de acordo com as atividades educativas, projetos institucionais, expansão ou manutenção da estrutura escolar, bem como eventos e ações promovidas pela Secretaria, inviabilizando a fixação precisa dos quantitativos no momento da contratação.

5.3.2. Execução Parcelada: O fornecimento ocorrerá de forma fracionada, mediante solicitações da Administração, conforme a real demanda das unidades escolares e setores administrativos da Secretaria de Educação, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando o acúmulo desnecessário de materiais.

5.3.3. Racionalização e Eficiência na Contratação: O SRP permite que a Administração realize aquisições conforme a necessidade, reduzindo a burocracia e os custos operacionais associados à repetição de processos licitatórios, além de garantir maior agilidade no atendimento às demandas da rede de ensino municipal.





5.3.4. Flexibilidade no Atendimento das Demandas: O sistema possibilita ajustar os quantitativos ao longo da vigência da ata, em função das variações nas necessidades da Secretaria de Educação, sem comprometer a regularidade do fornecimento de materiais essenciais para o funcionamento das atividades educacionais.

5.3.5. Critério de Julgamento: A licitação será processada com base no critério de menor preço, conforme disposto no art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.4. Diante dos fundamentos apresentados, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tamboril/CE revela-se como a alternativa mais adequada, econômica e eficiente, assegurando o atendimento contínuo, regular e tempestivo das demandas da rede municipal de ensino.

6. DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. DA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Tamboril – CE apresenta a presente justificativa com o objetivo de formalizar a necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às demandas estruturais e operacionais da rede municipal de ensino.

A aquisição desses bens é fundamental para garantir a manutenção, o aprimoramento e a continuidade dos serviços educacionais prestados, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e da sede administrativa da secretaria. Tais materiais são indispensáveis para oferecer suporte às atividades institucionais, promovendo mais eficiência, conforto e funcionalidade nos ambientes de trabalho.

Além disso, a renovação e complementação do acervo patrimonial e de consumo da Secretaria de Educação visa atender ao crescimento das demandas, à reposição de itens desgastados pelo uso contínuo e à adequação dos espaços físicos às necessidades atuais da gestão educacional.

Portanto, a aquisição ora proposta justifica-se pela necessidade de manter a qualidade e a efetividade das ações da Secretaria de Educação, em consonância com os princípios da administração pública e com o compromisso da gestão municipal com a melhoria constante da educação em Tamboril.

6.2. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados





por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Tamboril, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Tamboril.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Tamboril, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser





interpretada à luz da Constituição Federal. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, a passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração”.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

7.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

8.1. Os itens constantes do presente processo licitatório, relativos à futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, foram agrupados em lotes com base em critérios de similaridade técnica, natureza, forma de utilização, finalidade educacional e unidade usuária, com o objetivo de garantir maior eficiência na execução contratual, racionalidade na gestão de fornecimento e otimização dos recursos públicos.

8.2. O critério de agrupamento adotado visa facilitar a logística de aquisição, controle de distribuição e entrega dos materiais no âmbito das unidades escolares, setores administrativos e projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação, além de permitir a participação de fornecedores conforme suas especialidades, sem prejuízo à ampla concorrência.

8.3. A estruturação dos lotes considerou a compatibilidade entre os itens quanto à sua tipologia, função e uso previsto no ambiente educacional, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O agrupamento foi realizado de forma técnica, transparente e proporcional, sem configurar restrição à ampla participação de interessados, permitindo que empresas com perfis distintos e especializações diversas concorram em igualdade de condições, inclusive por meio de consórcios ou subcontratações, quando permitidos.

8.5. A divisão em lotes visa fomentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, evitando a criação de lotes excessivamente amplos ou heterogêneos que possam prejudicar a competitividade e dificultar a atuação de fornecedores com capacidade segmentada.

8.6. A adoção dessa sistemática busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a entrega eficiente e adequada dos materiais permanentes e de consumo, garantindo o atendimento tempestivo e eficaz das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tamboril/CE, especialmente no contexto das atividades escolares, pedagógicas e administrativas.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 12.000 BTUS - TIPO	UNIDADE	40	R\$ 2.765,00	R\$ 110.600,00



	SPLIT - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIA - 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MAXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M³/H)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ				
2	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - TIPO SPLIT PISO/TETO - AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - TIPO SPLIT PISO/TETO; CICLO DE AR: FRIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 80 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48000 BTU/H E 14064W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; VAZÃO DE AR (M³/H)2044; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO: 52DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	5	R\$ 12.561,51	R\$ 62.807,55
3	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INVERTER - AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INVERTER. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SPLIT PISO TETO; VOLTAGEM: 220V; CICLO: FRIA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: C; TIPO DE GÁS: R410A; QUANTIDADE DE BTUS: 30000; TIPO DE CONDENSADOR: HORIZONTAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA;	UNIDADE	20	R\$ 6.765,75	R\$ 135.315,00



	FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TURBO; MEMÓRIA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO: RESFRIA, VENTILA E DESUMIDIFICA. TUBULAÇÃO (BITOLAS): 3/8 E 7/8 ATÉ 10 METROS; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES			
4	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE OPERAÇÃO: FRIOS; CAPACIDADE (BTUS): 18.000; TENSÃO: 220V; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CLASSIFICAÇÃO: A; DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE EXTERNA (LAP) MM: 830X637X285; PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG): 49; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 °C ~ 32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.	UNIDADE	130	R\$ 5.424,25 R\$ 705.152,50
5	APARELHO AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - APARELHO AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 22.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 7033W OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)10,2; VAZÃO DE AR (M³/H)1100; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: FRIOS; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	30 R\$ 5.340,26 R\$ 160.207,80	
6	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - APARELHO	UNIDADE	20	R\$ 5.905,01 R\$ 118.100,20





	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H; POTÊNCIA MÁXIMA: 2168W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)13,6; VAZÃO DE AR (M ³ /H)1101; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 56DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: FRIA; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NO SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.				
7	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 36.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT PISO TETO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 60 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36000 BTU/H E 10.550W E POTÊNCIA MÁXIMA 3600W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)15; VAZÃO DE AR (M ³ /H)1700; GÁS REFRIGERANTE: R32; SELO COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; TIPO DO CONDENSADOR: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CICLO DE AR: FRIA CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 65; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E	UNIDADE	10	R\$ 9.043,57	R\$ 90.435,70





TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.382.618,75			

LOTE 02 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO - COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS;ANÁLISES DRIVERS, MANUAIS E SUPORTE;PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO -I2400 (6-CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ) ;PLACA DE VÍDEO ;INTEL® UHD GRAPHICS 730 MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 4400MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ;ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2;PORTAS;PARTE FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0;1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO;1 CONECTOR DE HEADSET UNIVERSAL;PARTE TRASEIRA:2 PORTAS USB 2.0 COM POWER ON/WAKE;2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO;1 PORTA DISPLAYPORT 1.4 1 PORTA ETHERNET RJ45;1 PORTA HDMI 1.4B NOTA: A RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA PELA PORTA HDMI 1.4B É DE 1920 X 1200. WIRELESS ;PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH®;ENERGIA;FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W; TECLADO: ABNT2 USB, MOUSE: ÓPTICO USB, RESOLUÇÃO: 800DPI, SCROLL, MONITOR LCD 9" SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS 11 64 BITS. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	25	R\$ 4.229,25	R\$ 105.731,25
2	NOTEBOOK 15.6" - NOTEBOOK 15.6" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 10 NÚCLEOS (6 P- CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM - 16 GB RAM DDR5 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR5; TELA LED DE NO MÍNIMO15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE	UNIDADE	35	R\$ 5.791,00	R\$ 202.685,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
382
Lote 03 - MOBILIÁRIO

ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI ÍON) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS; TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 308.416,25
--	--	--	--	------------------------------------

LOTE 03 - MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVE 02 PORTAS - ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVE, 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 200CM ALTURA X 0,84CM LARGURA X 0,42CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 NORMALIZADA LAMINADA A FRIA NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO- PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA	UNIDADE	80	R\$ 1.333,65	R\$ 106.692,00



	A FRIOS COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA.				
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI - ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR CINZA - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR CINZA ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA INFERIOR E 01 EXTERNA SUPERIOR. 02 PORTAS BAIXAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA.	UNIDADE	15	R\$ 923,25	R\$ 13.848,75
3	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS NA COR CINZA - ARMÁRIO ALTO FECHADO - 2 PORTAS NA COR CINZA CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) NA COR CINZA, MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 2 REMOVÍVEIS. 02 PORTAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA.	UNIDADE	35	R\$ 1.082,25	R\$ 37.878,75
4	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS PARA PASTAS AZ - ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS PARA PASTAS AZ - MATERIAL: CHAPA AÇO 24, LARGURA 110 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTAS AZ, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 FIXAS, APLICAÇÃO ARQUIVO; 02 PORTAS E FECHADURA; FIXAÇÃO DAS PORTAS COM DOBRADIÇAS; FECHAMENTO DAS PORTAS COM CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI-PÓ, ALTURA 1980 MM.	UNIDADE	40	R\$ 1.237,50	R\$ 49.500,00
5	ARMÁRIO EM AÇO 04 PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PADRÃO, MED. 1,95 X 0,32 X 0,40MM	UNIDADE	25	R\$ 883,13	R\$ 22.078,25
6	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA - CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ESPECIFICAÇÃO: BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO	UNIDADE	40	R\$ 829,01	R\$ 33.160,40





	ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR PRETO, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTEL A DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.				
7	CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO - CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO. ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO. ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA SECRETÁRIA ANATÔMICA COM BRAÇO .CARACTERISTICAS	UNIDADE	40	R\$ 411,00	R\$ 16.440,00
8	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES - CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES NA COR PRETA E BASE EM FERRO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	25	R\$ 707,75	R\$ 17.693,75
9	MESA DE TRABALHO 03 GAVETAS - MESA DE TRABALHO - 03 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MM X 1200MM X 600MM ESPECIFICAÇÃO: COM TRÊS GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO	UNIDADE	50	R\$ 650,75	R\$ 32.537,50





	DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.				
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 900MMX2000MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	UNIDADE	26	R\$ 1.084,00	R\$ 28.184,00
11	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA - CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO EXECUTIVA, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO	UNIDADE	35	R\$ 605,66	R\$ 21.198,10





	INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 420 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO - JSERRANO NA COR AZUL. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
12	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÃO: SENDO 04 CORPOS E 16 PORTAS COM FECHADURA PRÓPRIA; COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 4 VÃO COM 4 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS	UNIDADE	10	R\$ 2.447,50	R\$ 24.475,00





347
SIC
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAMBORIL

	COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.				
13	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO - CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO. DIMENSÕES: 42 CM DE LARGURA, 86 CM DE ALTURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. PESO: 2,325 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	40	R\$ 60,75	R\$ 2.430,00
14	MESA BRANCA DE PLÁSTICO - MESA BRANCA DE PLÁSTICO, QUADRADA. DIMENSÕES: 70 CM DE LARGURA, 70 CM DE ALTURA E 70 CM DE COMPRIMENTO. PESO: 4,520 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO.	UNIDADE	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
15	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA 20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILEMAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILEMAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 133X47X57 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ESSE PRODUTO DEVE SER MUTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.	UNIDADE	14	R\$ 1.177,69	R\$ 16.487,66
16	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS - Estante de aço de 6 prateleiras - especificações mínimas: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobrada perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x 1 ½; acompanhar pés tipo sapatas em	UNIDADE	200	R\$ 473,00	R\$ 94.600,00



	"L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; DIMENSÕES: 200CM ALTURA X 920CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE PADROES DIMENSIONAIS, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE ATRAVÉS DE CERTIFICADO DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, DEVIDAMENTE ACREDITADA PELA INMETRO, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO EMITIDO PELO LABORATÓRIO EMISSOR DO CERTIFICADO CORRESPONDENTE COM IMAGEM, MARCA E MODELO QUE DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.			
17	MESA DE TRABALHO COM PÉ PAINEL -MESA DE TRABALHO COM PÉ PAINEL. ESPECIFICAÇÃO: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTEIS ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 1250MM(L) X 250MM (P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP BP 25MM, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) X 25MM(E), COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX1450MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACOMPANHADO DE GAVETEIRO AÉREO COM NO MÍNIMO 02 GAVETAS - TODO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 202MM(A) X 350MM(L) X 375MM (P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA, SENDO CORPO DA GAVETA EM AÇO GALVALUME NA MEDIDA DE COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS COM ROLDANA DE NYLON, COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO ALÇA.	UNIDADE	35	R\$ 954,50
18	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA DE AÇO COM 12 PRATELEIRAS - Estante BIBLIOTECÁRIA DE AÇO COM 12 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,90MM), COM DIMENSÕES MINIMAS DE 2300MM(A)X1020MM(L)X550MM(P) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, COM COLUNAS EM CHAPA #18(1,20MM) TRAVADA POR 1 REFORÇO EM "X" NA PARTE INTERIOR DA ESTANTE EM CHAPA #18(1,20MM), 02 COLUNAS CONFECCIONADAS	UNIDADE	320	R\$ 2.155,78





EM CHAPA DE AÇO # 18 (1,20MM) SENDO (2000MM) DE ALTURA COM DOBRA PERFILEADA EM "L" DE (30MMX80MM) COM 30 REGULAGENS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS POR ESTAMPOS RETANGULARES 30MM(A) X 4MM(L) DISTANCIADOS EM SUAS EXTREMIDADES INFERIORES A CADA 60MM DIFERENÇA ENTRE UM FURO E OUTRO, FURAÇÃO RETANGULAR POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C .PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA,VÁLIDO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.241.594,56
---	--	--	--	--------------------------------------

LOTE 04 - REFRIGERADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA/REFRIGERADOR - GELADEIRA /REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 402 LITROS, DUPLEX, FROST FREE, COR: BRANCA. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA PARA VISUALIZAR O INTERIOR, PAINEL EXTERNO, POSSUI GAVETÃO PARA LEGUMES, PORTA LATAS E PRATELEIRAS, POSSUIR GAVETA EXTRA FRIA; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER, TURBO CONGELAMENTO. POTENCIA 220V.	UNIDADE	16	R\$ 5.443,39	R\$ 87.094,24
2	REFRIGERADOR/GELADEIRA 1 PORTA 300 LITROS - REFRIGERADOR/GELADEIRA 1 PORTA 300 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; COR: BRANCO; 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA, UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E DO CONGELADOR, TRAVA NA	UNIDADE	11	R\$ 4.210,20	R\$ 46.312,20





PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A), VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASIKER ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.					402
3	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 02 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICO; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATORIOS 360 ROTATIVOS; CONDESADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPCIDADE TOTAL MÍNIMA: 465 LITROS; VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	15	R\$ 4.672,94	R\$ 70.094,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 203.500,54					

LOTE 05 - BEBEDOUROS					
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS FRONTAIS - BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS FRONTAIS, SENDO UMA EM JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DE JATO, EM AÇO INOX; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, ; POSSUIR CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 3.945,00	R\$ 78.900,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 02 TORNEIRAS - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 3 TORNEIRAS GELADAS INOX 100 LITROS 220V: CARACTERÍSTICAS: - ISOLAMENTO EM EPS; - ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; - APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - GÁS	UNIDADE	30	R\$ 4.045,50	R\$ 121.365,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ECOLÓGICO R-134; - TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351 - ACOMPANHA FILTRO, - CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; - TRÊS TORNEIRAS GELADAS; - ATENDE (EM MÉDIA) 300 PESSOAS POR HORA; - REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5º C A 12º C COM 7 NÍVEIS (SENDO O 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES (AXLXP): 135 X 70 X 72 CM; - VOLTAGEM: 220V; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 500 (COPOS DE 200 ML) 167 (GARRAFAS 600 ML); - CONSUMO: 12,06 KW/H/MÊS; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - POTÊNCIA: 280 W; - PESO: 40 KG				
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 200.265,00

LOTE 06 - CONJUNTOS (MESA E CADEIRA)					
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO: MESA E CADEIRA - PADRÃO FNDE (COR: VERMELHO) - CONJUNTO ALUNO: MESA E CADEIRA - PADRÃO FNDE (COR: VERMELHO) - (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 E 1,59 M). DESCRIÇÃO: CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	UNIDADE	300	R\$ 526,50	R\$ 157.950,00
2	CONJUNTO ALUNO: MESA E CADEIRA - PADRÃO FNDE (COR AMARELO) - CONJUNTO ALUNO: MESA E CADEIRA - PADRÃO FNDE (COR: AMARELO) - (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 E 1,42 M). DESCRIÇÃO: CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	R\$ 515,00	R\$ 257.500,00
3	CONJUNTO ALUNO: MESA E CADEIRA - PADRÃO FNDE (COR AZUL) - CONJUNTO ALUNO: MESA E CADEIRA - PADRÃO FNDE (COR: AZUL) - (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59 E 1,88 M). DESCRIÇÃO: CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	UNIDADE	800	R\$ 563,00	R\$ 450.400,00
4	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO - CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO DE 1,59M A 1,88M. MESA COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR NA COR AZUL BIC, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULOS E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE, APROXIMADAMENTE, 1830X810MM E TEM 760MM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ 5%. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO	UNIDADE	20	R\$ 3.583,22	R\$ 71.664,40



	FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM, COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO DIÂMETRO APROXIMADO DE 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRAS (8 UNIDADES) ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLIO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DA CADEIRA DO CJA-06B FDE-FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLIO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTERNO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.			
5	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS - CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO DE 1,33M A 1,59M. MESA COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR NA COR VERMELHA, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES	UNIDADE	20	R\$ 3.583,22 R\$ 71.664,40





NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULOS E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE, APROXIMADAMENTE, 1830X810MM E TEM 640MM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ 5%. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM, COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO DIÂMETRO APROXIMADO DE 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRAS (8 UNIDADES) ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERMELHA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DA CADEIRA DO CJA-04B FDE-FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MOILO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DA CADEIRA DO CJA-04B FDE-FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MOILO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS.3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTERNO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.					
6	CONJUNTO PROFESSOR - MESA E CADEIRA - CONJUNTO PROFESSOR – MESA E CADEIRA: MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE	UNIDADE	180	R\$ 737,50	R\$ 132.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA * LARGURA: 1200 MM; • PROFUNDIDADE: 650 MM; • ALTURA: 760 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; * TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA * TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. * PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. * TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". * ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICais E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). * FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. * ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM). * FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA. * NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS		
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
405
FLS

	ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA * LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; • ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; * LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; • ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; • ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; * ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA. * ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. * QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. * QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. * ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). * FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. * FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. * NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, * PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.				
7	CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL COLORIDO - CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL: COLORIDO COMPOSTO DE: 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PARA USO COLETIVO NA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL OU INDIVIDUAL COMPOSTO DE 01 MESA EM FORMATO TRAPÉZIO E 01 CADEIRA. CARACTERÍSTICAS DAS MESAS: MESA EM FORMATO	UNIDADE	100	R\$ 2.668,93	R\$ 266.893,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CITY HALL OF TAMBORIL

406
D.FLS

TRAPÉZIO, TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 610MM X 290MM X 370MM ABA COM 32MM COM PORTA LÁPIS NA PARTE FRONTAL DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. SUB-TAMPO: MEDINDO 490MM X 240MM X 270MM COM ABA DE 25MM. ESTRUTURA: COLUNAS VERTICais E BASE (PÉS) EM TUBO RETANGULAR 20 X 40 X 1,20MM, SUPORTE DO TAMPO, SUB-TAMPO E TRAVESSA DAS COLUNAS EM TUBO 20 X 20 X 1,20MM. CARACTERÍSTICAS DAS CADEIRAS: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 330MM X 315MM X 4MM COM SUPERFÍCIE LISA, FIXADO POR 04UN DE PARAFUSOS PLASTIFIX EM CASTELOS COM REFORÇO EM "X" EVITANDO ROMPIMENTO, ALTURA ASSENTO/PISO 340MM. ENCOSTO MEDINDO 322MM X 210MM X 3MM COM 06 UN DE ORIFÍCIOS EM FORMATO ELÍPTICO MEDINDO 6MM X 19MM SENDO 3 UN EM CADA LADO E ALÇA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ELÍPTICO MEDINDO 21MM X 90MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" X 1,20MM, COM PÉS FRONTAIS/LATERAIS EM FORMA DE "S" E PÉS POSTERIOR EM FORMA DE "U". NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APPLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS CURADA EM ESTUFA A 230°. MESA DE CENTRO (1 UNIDADE): MESA CENTRAL COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 X 1,20MM E TAMPO SEXTAVADO MEDINDO 525MM EM POLIPROPILENO.				
VALORTOTAL DO LOTE R\$ 1.408.821,80				

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA WUXGA/FULL HD 5.000 LUMENS - PROJETOR MULTIMÍDIA WUXGA/FULL HD, 5.000 LUMENS - ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; PAINEL LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 5.000 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 5.000 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16: 10; RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA; TIPO DE LÂMPADA: 300W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; VÍDEO RCA: X 1, HDMI: X 2, SAÍDA MONITOR: X 1 D-SUB 15PIN, ENTRADA ÁUDIO RCA: X 2 (BRANCO E VERMELHO), ENTRADA ÁUDIO STEREO MINI: X 2, SAÍDA ÁUDIO STEREO MINI: X 1, RS-232C: X 1 D-SUB 9PIN, USB TIPO A: X 1, USB. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	15	R\$ 2.953,75	R\$ 44.306,25
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA	UNIDADE	10	R\$ 5.357,63	R\$ 53.576,30



	DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO ; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MINIMA DO PROCESSADOR 1200 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100/1000 E WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ); POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE MINIMA PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 350 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; 75G/M GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERmite COPIA SEM USO DO PC; PERmite AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MINIMA DE 46 IPM EM 300 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 600 DPI; POSSUIR ENTRADA USB; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33,6KBPS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.				
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, USB, IMPRESSÃO DE ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	10	R\$ 1.766,53	R\$ 17.665,30
4	TELA DE PROJEÇÃO - TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO: 100 POLEGADAS , ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:0 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE DE ALURA E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUIR SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 1800 MM.	UNIDADE	15	R\$ 1.073,75	R\$ 16.106,25
5	SMART TV UHD 4K LED 60" - SMART TV UHD 4K LED 60" - "ANDROID - WI-FI BLUETOOTH HDR 3 HDMI 2 USB FUL HD 60º - LM631COSB.BWZ 3 HDMI 2 USB WI-FI CONVERSOR DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: WEB OS 4.5, FORNECE MODO HOTEL, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA THINQ AI, FORNECE WI-FI, BLUETOOTH, OFERECE PROCESSADOR QUAD CORE, CANAIS:2.0. COR: IRON GRAY, SMART TV: SIM, TECNOLOGIA DA TELA: LED, TAMANHO DA TELA:53, RESOLUÇÃO: FULL HD, RESOLUÇÃO	UNIDADE	12	R\$ 3.940,25	R\$ 47.283,00





	DA TELA 1920 X 1080 PIXELS, 3D:NÃO, FREQUÊNCIA 60 Hz, CONVERSOR DIGITAL: SIM MODO HOTEL: SIM, WIRELESS INTEGRADO: SIM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE VÍDEO: EQUIPADA COM GALERIA, CONTEÚDOS VR 360, MIRACAST OVERLAY, HDMI AARC, HDR, DTV, FORMATO DE TELA: 16:9, POTÊNCIA DE SOM (RMS): 20W, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: MUSIC PLAYER, SISTEMA DE SOM: VIRTUAL SURROUND SOUND, CONEXÕES: 03 X HDMI, 02 X USB, 01 X ANTENA, 01 X AV/COMPONENTE CONJUGADO, 01 X SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, 01 X LAN (RJ45), ALIMENTAÇÃO — (VOLTAGEM): — BIVOLT — CONSUMO: 68W, VESA: 200X200, GARANTIA: 12 MESES, GARANTIA COM A FABRICANTE: SIM, DIMENSÕES: 1062 X 665 X 153 CM, PESO: 10,2 KG.			
6	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (DUPLEX) - SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (DUPLEX; POSSUI DISPLAY; CONECTIVIDADE: WIFI, LAN, USB). SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, USB 3.0, ETHERNET E WIFI, POSSUI DISPLAY LCD COM CONTROLE DE ACESSO ATRAVÉS DE BOTÕES OU SENSÍVEL AO TOQUE, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 60 FOLHAS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX 45 PPM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX 90 PPM, RESOLUÇÃO ÓTICA 600 DPI, CICLO DIÁRIO 4000, BIVOLT OU 220V, CABO USB 3.0, CABO DE ENERGIA. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	5	R\$ 4.118,75 R\$ 20.593,75
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 199.530,85				

LOTE 08 - MATERIAIS DE APOIO VISUAL E DIDÁTICO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAVALETE FLIP-CHART - CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO GIRATÓRIO: FLIP-CHART BRANCO MAGNÉTICO SUPERFÍCIE BRANCA MAGNÉTICA IDEAL PARA ESCRITA, FIXAÇÃO DE BLOCOS DE FOLHAS E IMÃS FABRICADO EM TUBO AÇO REFORÇADO COM 5 PÉS E RODINHAS, AJUSTÁVEL NA ALTURA ATÉ 200, DEVE ACOMPANHAR: TRÊS IMÃS, 4 MARCADORES DE CO - ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO GIRATÓRIO: FLIP-CHART BRANCO MAGNÉTICO SUPERFÍCIE BRANCA MAGNÉTICA IDEAL PARA ESCRITA, FIXAÇÃO DE BLOCOS DE FOLHAS E IMÃS FABRICADO EM TUBO AÇO REFORÇADO COM 5 PÉS E RODINHAS, AJUSTÁVEL NA ALTURA ATÉ 200, DEVE ACOMPANHAR: TRÊS IMÃS, 4 MARCADORES DE CORES VARIADAS E 1 APAGADOR DIMENSÕES: 100 X 70 - QUADRO / 180 CM - CAVALETE, AJUSTÁVEL ATÉ 200 CM.	UNIDADE	30	R\$ 762,32	R\$ 22.869,60
2	QUADRO BRANCO GRANDE - QUADRO BRANCO GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINIO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSOES MINIMAS DE 2,50 X 1,20M. PRODUTO DEVE ATENDER AOS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-SDT-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU	UNIDADE	200	R\$ 1.152,93	R\$ 230.586,00





SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRONICO.				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 253.455,60
--	--	--	--	------------------------------------

LOTE 09 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO					
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W – ENTRADAS DE ENERGIA: 90-240V CA; AMPLIFICADOR CLASSE AB; EQUALIZADOR: 2 VIAS; NO MÍNIMO 02 CANAIS INDEPENDENTES; TERMINAIS DE ENTRADA: CARTÃO DE MEMÓRIA, PORTA USB, ENTRADA AUXILIAR DE 3,5 MM, IPHONE /DVD /TV/SMARTPHONE /MICROFONE /CAVAQUINHO / TECLADO/VIOLÃO COM CONTROLE DE VOLUME; CONECTIVIDADE SEM FIO: TECNOLOGIA BLUETOOTH; TRANSDUTORES: WOOFER DE 10" E TWETER 2 ^{1/2} ; POTÊNCIA 100W RMS; POSSUIR RÁDIO FM E APLICATIVO PARA ACESSO NO SMARTPHONE; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	2	R\$ 1.715,10	R\$ 3.430,20
2	MESA DE SOM ANALÓGICA DE 8 CANAIS - MESA DE SOM ANALÓGICA DE 8 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MESA ANALÓGICA DE 8 CANAIS. ATÉ 6 ENTRADAS COMBO (XLR OU P10) E 12 ENTRADAS DE LINHA (6 MONO + 3 ESTÉREO). 1 AUXILIAR PARA UTILIZAÇÃO DE EFEITOS. PRÉ-AMPLIFICADORES DE ALTA QUALIDADE COM CIRCUITO AVANÇADO. COMPRESSOR DE 1 BOTÃO (1-KNOB). 24 PROGRAMAS DE EFEITOS INTEGRADOS. TAXA DE AMOSTRAGEM DE 24-BIT / 192KHZ NA PORTA USB PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO. CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COMO TABLETS. LICENÇA PARA SOFTWARE DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO. PHANTOM POWER. SAÍDA PRINCIPAL XLR. CHASSI METÁLICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (LxAxP): 315 MM × 91 MM × 297 MM. PESO APROXIMADO: 3 KG.	UNIDADE	2	R\$ 1.555,37	R\$ 3.110,74
3	KIT COM DOIS MICROFONES HEADSET SEM FIO UHF - KIT COM DOIS MICROFONES HEADSET SEM FIO UHF VOKAL DVS100 DH DVS-100 - ESPECIFICAÇÕES: 02 MICROFONES DUPLO HEADSET; RECEPTOR PARA DOIS MICROFONES (TRANSMISSOR HEADSET BT- 16) 16 FREQUÊNCIAS DIFERENTES POR CANAL MÉTODO DE PROGRAMAÇÃO PI/4 DQPSK LED'S INDICADORES DE ÁUDIO (A.F), FREQUÊNCIA (R.F) E POWER. ANTENAS ARTICULÁVEIS TECLA POWER NO PAINEL FRONTAL SAÍDAS DE ÁUDIO P-10 (MIXADA A+B) E XLR CONTROLES DE VOLUME EM AMBAS AS SAÍDAS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO MINI USB ALIMENTAÇÃO: FONTE DE CHAVEADA 100/240VAC (50/60HZ) SAÍDA +5VDC X CONECTOR TIPO MINI USB CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR: TRANSMISSOR BODY PACK BT-16 MÉTODO DE PROGRAMAÇÃO PI/4 DQPSK SINTONIA POR CÓDIGO ID TECLAS POWER E FREQUÊNCIA (TROCA DE FREQUÊNCIA COM APENAS UM TOQUE) DISPLAY EM LED COM INDICAÇÕES DE CANAL, FREQUÊNCIA E CONSUMO DE BATERIA. CONEXÃO PARA	UNIDADE	2	R\$ 1.086,38	R\$ 2.172,76





	MICROFONE = JACK J-2 DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSMISSÃO, 40 MTS (SEM OBSTÁCULOS). ALIMENTAÇÃO: 2 X PILHA AA 1,5VOLTS MICROFONE HEADSET HT-9 CAPSULA: ELETRETO (CONDENSADOR) UNIDIRECIONAL/CARDIOIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ/16KHZ IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 2K OHMS TIPO DE CONEXÃO PLUG P-2.			
4	SIRENE MUSICAL PARA ALUNOS AUTISTAS - SIRENE MUSICAL PARA ALUNOS AUTISTAS. FINALIDADE: DISPOSITIVO SONORO DE USO ESCOLAR, PROJETADO PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PROPORCIONANDO UMA TRANSIÇÃO SUAVE ENTRE ATIVIDADES EM AMBIENTES EDUCACIONAIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOM ADAPTÁVEL: SIRENE MUSICAL COM OPÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO DE TONS E MELODIAS SUAVES, SEM SONS ESTRIDENTES OU ABRUPTOS, PARA EVITAR SOBRECARGA SENSORIAL NOS ALUNOS. DEVE CONTAR COM UMA GAMA DE TONS ENTRE 60DB E 80DB, ADEQUADOS PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS. MODOS DE OPERAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR DIVERSOS MODOS CONFIGURÁVEIS, INCLUINDO SONS MUSICais DE TRANSIÇÃO (EX: MELODIAS SUAVES E RECONFORTANTES), COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE VOLUME E FREQUÊNCIA, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO CONFORME AS NECESSIDADES DE CADA TURMA. PROGRAMAÇÃO: DEVE CONTAR COM A OPÇÃO DE PROGRAMAÇÃO PRÉVIA PARA TOQUES AUTOMÁTICOS EM HORÁRIOS ESPECÍFICOS (ENTRADA, SAÍDA, INTERVALOS), DE FORMA A GARANTIR UMA ROTINA ESTRUTURADA PARA OS ALUNOS. MATERIAL E DURABILIDADE: FABRICADA COM MATERIAIS RESISTENTES E ATÓXICOS, APROPRIADOS PARA O USO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO. O EQUIPAMENTO DEVE SER RESISTENTE A IMPACTOS E À UMIDADE, GARANTINDO UMA LONGA VIDA ÚTIL MESMO EM AMBIENTES COM INTENSA CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS. INSTALAÇÃO: FÁCIL INSTALAÇÃO EM PAREDES OU TETOS, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ADEQUAR A COLOCAÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. COMPATIBILIDADE: DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE ALARME E INTERCOMUNICAÇÃO ESCOLAR EXISTENTES, INTEGRANDO-SE COM OUTROS DISPOSITIVOS DE AVISO SONORO. FUNCIONALIDADES EXTRAS: OPCIONALMENTE, O PRODUTO PODERÁ INCLUIR SINALizações VISUAIS ASSOCIADAS (COMO LUZES SUAVES), PARA COMPLEMENTAR A EXPERIÊNCIA SENSORIAL E FACILITAR O ENTENDIMENTO DOS AVISOS PELOS ALUNOS. OBSERVAÇÕES GERAIS: O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, CONFORME AS NORMATIVAS NACIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, GARANTINDO QUE SEU USO CONTRIBUA PARA A CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE INCLUSIVO E ACOLHEDOR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	UNIDADE	10	R\$ 4.296,84
5	RÁDIO COMUNICADOR - RÁDIO COMUNICADOR -- ESPECIFICAÇÕES- ALCANCE EM LONGAS DISTÂNCIAS, SEM INTERFERÊNCIA, POTÊNCIA DE SAÍDA 5W/1W, VOLTAGEM 120V-220V (BIVOLT), BATERIA 100 MAH, LED VERMELHO NO ADAPTADOR, FONTE BASE:0.25A, BASE PARA	UNIDADE	20	R\$ 353,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
411
DELS
CONCESSÃO DE LICENÇA

RECARREGAR A BATERIA, FAIXA DE COMUNICAÇÃO: 12 A 17KM, ALERTA DE BATERIA FRACA, DURAÇÃO DE BATERIA ATÉ 4 HORAS COM USO CONTÍNUO.				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 58.757,10
--	--	--	--	-----------------------------------

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE ENERGIA (NO-BREAKS)					
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NO BREAK POTÊNCIA DE 1300VA - NO BREAK POTÊNCIA DE 1300VA – COM PARTIDA A FRIA: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AusÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE: PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK. ALARME SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, TRANSIENTES NA REDE ELÉTRICA, TRANSIENTES NA COMUTAÇÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; MICROPROCESSADO; POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE; POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; POSSUIR 2(DOIS) BATERIA INSTALADA DE 12 VCC 7AH; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA DE 12V CC; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,7; FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA:1300VA OU SUPERIOR. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA:115V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	30	R\$ 1.076,22	R\$ 32.286,60
2	NOBREAK POTÊNCIA REAL DE 2000VA - NOBREAK POTÊNCIA REAL DE 2000VA; TENSÃO NOMINAL E ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; ESPECIFICAÇÃO: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; FORMA DE ONDA: SENOIDAL; FREQUÊNCIA: 60HZ; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO ÁCIDO; TOMADA PARA BANCO DE BATERIA EXTERNA; SINCRONISMO COM REDE; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTE; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRE TENSÃO; FILTRO DE LINHA; NÚMERO DE TOMADAS: 6 + BARRA SINDAL; INDICADORES VISUAIS: REDE, INVERSOR E BATERIA; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO/GERENCIAMENTO INCLUSO; GARANTIA: 2 ANOS E 1 ANO PARA AS BATERIAS.	UNIDADE	30	R\$ 2.328,99	R\$ 69.869,70
3	NO BREAK POTÊNCIA DE 700VA - NO BREAK POTÊNCIA DE 700VA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PARTIDA A FRIA: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AusÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE: PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK. ALARME SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, TRANSIENTES NA REDE ELÉTRICA, TRANSIENTES NA COMUTAÇÃO,	UNIDADE	15	R\$ 916,23	R\$ 13.743,45



SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; MICROPROCESSADOR; POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE; POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; POSSUIR 2(DOIS) BATERIA INSTALADA DE 12 VCC 7AH; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA DE 12V CC; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,7; FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA MÍNIMA:700VA OU SUPERIOR. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAIDA:115V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUaisquer ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PRÓPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 115.899,75			

LOTE 11 - BRINQUEDOS E LAZER					
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUTMESA FIXA - FUTMESA FIXA: MATERIAL UTILIZADO MDF TX 15. MEDIDAS: 2,75 X 1,70 X 65 CM ((COMP. X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIIVA (ZARCÃO) E PINTURA PU. IMPRESSÃO DO ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO. MEDIA PESO BRUTO 70KG	UNIDADE	20	R\$ 6.242,50	R\$ 124.850,00
2	MESA DE PING PONG - MESA DE PING PONG: MATERIAL: MDF, DESMONTÁVEL, ESPESSURA DO TAMPO: 18 MM, PÉS DOBRÁVEIS COM RODÍZIO, PESO APROXIMADO: 85 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 152,5CM ALTURA: 274CM. PROFUNDIDADE: 76CM	UNIDADE	15	R\$ 1.982,03	R\$ 29.730,45
3	BRINQUEDOS PARA O PÁTIO (PLAYGROUND) - BRINQUEDOS PARA O PÁTIO (PLAYGROUND), - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PARQUE INFANTIL CONFECIONADO EM MADEIRA MAÇARANDUBA COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTO CLAVADA, PLATAFORMA EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA, PARTES FERROSAS E CORRENTES GALVANIZADAS E COM PINTURA EP6X1, CORDA NÁUTICA, COBERTA COM TETO DE TELHA EM FIBRA E BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI COLORIDOS. O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA E FEITO COM LIXAMENTO E	KIT	10	R\$ 11.954,16	R\$ 119.541,60





APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVATIVO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO FORMA PELÍCULA, NÃO TRINCA NEM DESCASCA, E HIDRO-REPELENTE E POSSUI PROTEÇÃO UV. ACOMPANHADO DE 07 BRINQUEDOS ACOPLADOS, SENDO: 01 PLATAFORMA GRANDE, 01 COBERTURA COM TETO DE TELHA EM FIBRA, 01 ESCADA MEDINDO 1,80CM DE COMPRIMENTO X 0,50CM DE LARGURA, EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA, 01 ESCORREGADOR RETO MEDINDO 2,00M DE ALTURA X 0,35CM DE LARGURA EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA, 01 CAVALINHO VAI E VEM MEDINDO 1,35 METROS COM CORDA DE SEDA DE 10MM EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA, 02 BALANÇOS DE 01 LUGAR MEDINDO 0,45CM COM CORDA DE SEDA DE 10MM EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA, 01 CESTINHA MEDINDO 0,35CM X 0,35 CM COM CORDA DE SEDA DE 10MM EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA. ALTURA: 300CM, COMPRIMENTO: 450CM, LARGURA: 350CM, ÁREA: 850CM X 550CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 274.122,05
---	--	--	--	------------------------------------

LOTE 12 - EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO DE AMBIENTES					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - VENTILADOR DE COLUNA 60CM - DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA DE 170CM; COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA; GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 140 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50	R\$ 343,01	R\$ 17.150,50
2	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO, OSCILANTE E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUaisquer ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	110	R\$ 436,00	R\$ 47.960,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.110,50

LOTE 13 - FRAGMENTADORA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (FOLHAS A4	UNIDADE	2	R\$ 1.461,25	R\$ 2.922,50





75G/M2 POR CARGA): 10. TAMANHO DO CESTO (L): 17. NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 3. TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 220, TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS (MM): 4 X 45. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5. INTENS. DE RUÍDO (DB): 72. CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2. CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60 TENSÃO DE OPERAÇÃO (V AC): 220 V/ 60 HZ. CORRENTE (A): 3,1. POTÊNCIA (WATTS): 310. DIMENSÕES: A X P X L: 348 X 232 X 366. PESO LÍQUIDO (KG): 4,3. GARANTIA: 12 MESES.				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.922,50
--	--	--	--	----------------------------------

LOTE 14 - EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALCÃO TÉRMICO COM 6 CUBAS - BALCÃO TÉRMICO COM 6 CUBAS. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CAPACIDADE: 6 CUBAS GASTRONÔMICAS (GN 1/1 OU GN 1/2). MATERIAL DO BALCÃO: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ESCOVADO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1500MM. LARGURA: 600 MM. ALTURA: 900 MM CUBAS: FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS CADA (PARA CUBAS GN 1/1). TAMPAS DAS CUBAS: OPCIONAL, EM AÇO INOX OU POLICARBONATO RESISTENTE, COM ALÇAS ERGONÔMICAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO: TIPO DE AQUECIMENTO: ELÉTRICO (BANHO-MARIA COM RESISTÊNCIA OU PLACAS DE AQUECIMENTO). CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA DE CADA CUBA (MÍNIMO 30°C, MÁXIMO 90°C). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO: 220V. POTÊNCIA: APROXIMADAMENTE 2,5 KW. FREQUÊNCIA: 60 Hz. PROTEÇÃO TÉRMICA: EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERQUECIMENTO. FUNCIONALIDADES ADICIONAIS: SISTEMA DE DRENAGEM: VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DO BANHO-MARIA, FACILITANDO A MANUTENÇÃO. RODÍZIOS: 4 RODÍZIOS (2 COM TRAVAS) PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO E TRAVAMENTO DO BALCÃO NO LOCAL DESEJADO. VIDRO PROTETOR: VIDRO TEMPERADO CURVO OU RETO SOBRE AS CUBAS, PARA PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS E MELHOR VISUALIZAÇÃO. PRATELEIRA INFERIOR: ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS OU ALIMENTOS. CERTIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO DE ALIMENTOS (INMETRO OU EQUIVALENTE).	UNIDADE	25	R\$ 3.237,20	R\$ 80.930,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 80.930,00

10. DA GARANTIA E DA REPOSIÇÃO DE PRODUTOS

10.1. Garantia

10.1.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data do recebimento pela Secretaria contratante, no que diz respeito a quaisquer vícios





que venham a surgir quando do uso adequado do produto, essa garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, e de acordo com o código de Defesa do Consumidor.

10.1.2. A garantia cobre todos os defeitos materiais e de fabricação dos produtos, excluindo-se danos causados por uso inadequado, desgaste natural ou modificações não autorizadas.

10.2. Reparação e Reposição

10.2.1 Em caso de falha ou defeito nos produtos durante o período de garantia, o Fornecedor se compromete a realizar a reparação do produto sem custo adicional para o Município, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da notificação do defeito.

10.2.2 Se a reparação não for possível ou se o produto apresentar falhas repetidas após a tentativa de reparação, o Fornecedor deverá substituir o produto defeituoso por um novo, sem custo adicional para o Município, dentro do mesmo prazo estipulado para a reparação.

10.2.3 A reposição do produto deverá ser realizada com um novo item de igual ou superior qualidade e especificações ao produto original, garantindo que atenda a todas as condições de garantia previamente estabelecidas.

10.3. Procedimento de Reposição

10.3.1. O Município deverá notificar o fornecedor por escrito sobre a ocorrência de falha ou defeito no produto, fornecendo descrição detalhada do problema e, se possível, documentação de suporte (como fotos ou relatórios técnicos);

10.3.2 O Fornecedor deverá fornecer um protocolo de atendimento ao Município, confirmando o recebimento da notificação e o início do processo de análise do defeito.

10.3.3 Após a análise e confirmação do defeito, o Fornecedor deverá coordenar a coleta do produto defeituoso e a entrega do produto substituto, arcando com todas as despesas de transporte e quaisquer custos relacionados.

10.4. Exclusões da Garantia

10.4.1 A garantia não cobre danos causados por:

- a) Uso inadequado ou abusivo dos produtos;
- b) Manutenção ou reparação realizada por pessoal não autorizado;
- c) Modificações ou alterações não autorizadas no produto;
- d) Desastres naturais ou outros eventos fora do controle do Fornecedor.

10.5. Responsabilidades Adicionais

10.5.1 O Fornecedor compromete-se a fornecer ao Município todos os manuais, instruções de operação e manutenção necessários para o correto uso dos produtos.

10.5.2 O Fornecedor deverá manter um canal de atendimento ao cliente acessível, com horário de funcionamento definido e equipe treinada para tratar de questões relacionadas à garantia e reposição dos produtos.

10.6. Esta cláusula não limita ou exclui outros direitos ou ações legais que o Município possa ter em caso de defeitos ou falhas nos produtos fornecidos.

10.7. As condições aqui estabelecidas são complementares às demais disposições constantes no futuro contrato e à legislação aplicável.

11. DO REFERENCIAL DE PREÇOS:

11.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

11.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.795.945,25 (cinco milhões e setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

12. DA ESTIMATIVA DOS ITENS



12.1. As quantidades estimadas dos itens constantes no presente Termo de Referência foram definidas com base em levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o histórico de consumo das unidades escolares, setores administrativos e projetos pedagógicos em exercícios anteriores, bem como a previsão de ampliação e manutenção das atividades educacionais no município.

12.2. Para o dimensionamento da demanda, foram consideradas informações prestadas pelas coordenações pedagógicas, diretores escolares, setores administrativos e demais equipes técnicas da Secretaria, o que permitiu a elaboração de uma estimativa de quantitativos aproximada, porém compatível com a realidade das atividades desenvolvidas no âmbito da política municipal de educação.

12.3. As quantidades apresentadas possuem caráter meramente estimativo, não representando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, mas refletindo uma projeção fundamentada nas necessidades previstas ao longo da vigência contratual, com o intuito de garantir a disponibilidade dos materiais conforme a demanda real e as condições operacionais das unidades escolares.

12.4. A previsão quantitativa tem por finalidade assegurar o planejamento adequado da contratação, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, prevenindo eventuais desabastecimentos e promovendo a racionalização do uso dos recursos públicos.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. Não haverá exigência da garantia contratual da contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria da Educação a ser designada quando da assinatura da ata de registro de preços, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos/serviços registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que exerne a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

15. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



15.1.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e entidades participantes poderão formalizar contratos, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, observando as disposições legais e normativas vigentes, especialmente o disposto sobre a execução orçamentária e financeira.

15.2. No que concerne a vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, por se tratar de fornecimentos contínuos, o futuro contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

16. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os de legalidade, eficiência, publicidade, imparcialidade e moralidade, fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do futuro processo licitatório por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes, desde que atendidos os critérios técnicos e operacionais especificados neste instrumento.

16.2. A possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços se justifica como uma estratégia administrativa que promove a eficiência e a economicidade, ao permitir que condições vantajosas previamente negociadas possam ser estendidas a outros entes, reduzindo esforços administrativos e ampliando os benefícios econômicos. Essa prática é respaldada por precedentes do Tribunal de Contas da União, como os Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021, que reconhecem a legalidade e a vantajosidade dessa medida, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares.

16.3. A adesão por órgãos e entidades não participantes deverá observar os seguintes critérios técnicos e operacionais:

a) Compatibilidade de Objeto – O objeto a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deve ser idêntico ao registrado na Ata de Registro de Preços, garantindo a padronização e a manutenção das condições contratadas.

b) Viabilidade Operacional – A adesão deverá respeitar a capacidade operacional e logística do fornecedor originalmente contratado, de forma a não comprometer o fornecimento às demandas do órgão ou entidade gerenciador e participantes iniciais.

c) Limitação Quantitativa – O quantitativo a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deverá estar limitado a até 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como preconizado pelos precedentes do TCU, para evitar prejuízo ao atendimento das necessidades dos participantes originais.

d) Solicitação Formal: A adesão deverá ser formalizada mediante solicitação por escrito do órgão ou entidade interessada, detalhando a necessidade do objeto e o quantitativo demandado, sendo necessária a anuência do fornecedor e do órgão gerenciador da ata.

17. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. A execução contratual dar-se-á de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tamboril/CE, durante a vigência da ata de registro de preços.

17.2. As entregas deverão ocorrer no local, prazo e quantidades expressamente previstos na ordem de compra emitida pela contratante, sendo obrigatória a prévia comunicação e autorização formal da Administração.



- 17.3. Os produtos entregues deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de produção pelo fabricante ofertado e apresentados em perfeito estado de funcionamento, livres de defeitos, marcas, avarias, amassados, arranhões ou quaisquer outros danos físicos ou funcionais.
- 17.4. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, utilizando preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a integridade dos produtos durante o transporte, a manipulação e o armazenamento, preservando sua qualidade até a entrega definitiva.
- 17.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação técnica completa e atualizada, tais como manuais de operação, certificados, termos de garantia e demais instruções necessárias à instalação, uso e manutenção, redigidos em língua portuguesa ou, na ausência, em inglês técnico compreensível.
- 17.6. Quando aplicável, os produtos entregues deverão estar acompanhados de certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente, assegurando sua adequação aos padrões técnicos e de segurança exigidos.
- 17.7. O transporte, a entrega e o manuseio dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverá adotar os cuidados necessários para garantir a integridade e funcionalidade dos itens até seu recebimento definitivo pela Administração.
- 17.8. O recebimento dos produtos será feito em duas etapas:
- a) Provisoriamente – no ato da entrega, com a verificação da documentação fiscal e das especificações técnicas do material, para conferência de conformidade com a proposta e o Termo de Referência;
 - b) Definitivamente – após a conferência detalhada dos produtos e sua aceitação formal, com emissão de termo de recebimento definitivo assinado pelas partes competentes.
- 17.9. Caso a entrega seja efetuada por terceiros, o procedimento de recebimento seguirá conforme o disposto nesta cláusula. O recebimento provisório e definitivo poderá ocorrer de forma concomitante, desde que haja conferência completa e presença de representante da empresa fornecedora.
- 17.10. O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Os bens deverão ser entregues nos locais e horários definidos pela contratante.
- 17.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, para verificação técnica e quantitativa pelo servidor designado para fiscalização do contrato.
- 17.12. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação formal da contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 17.13. O recebimento definitivo será formalizado no prazo de 2 (dois) dias consecutivos após o recebimento provisório, desde que os materiais estejam em conformidade com todas as exigências técnicas e contratuais.
- 17.14. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão designada, não excluindo a responsabilidade integral da contratada por eventuais defeitos, vícios ocultos, danos a terceiros ou qualquer irregularidade verificada, ainda que após o recebimento definitivo.
- 17.15. A Administração reserva-se o direito de rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues, caso verifique descumprimento dos termos do edital, contrato ou deste Termo de Referência.
- 17.16. A contratada deverá atender, sem ônus para a Administração, a todas as exigências oriundas da fiscalização do contrato, responsabilizando-se pela correção, substituição ou reparo dos itens com vícios, defeitos ou não conformidades, conforme previsto na legislação.



17.17. A substituição de produtos rejeitados deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data da notificação formal da rejeição.

18. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas e atestadas pela Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e comprovação da regularidade da entrega dos produtos.

18.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, desde que não haja pendências relacionadas à execução contratual.

18.3. O pagamento somente será realizado após:

- a) A verificação da conformidade dos produtos entregues/serviços executados com as especificações técnicas exigidas no contrato e no edital;
- b) Atestação de regularidade pelo setor de fiscalização ou responsável designado pela Secretaria da Educação;
- c) Confirmação da inexistência de pendências documentais, fiscais ou contratuais.

18.4. No caso de atraso ou entrega de produtos fora das especificações contratuais, o pagamento poderá ser retido até a regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos ofertados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

18.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de



Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.12. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

18.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

18.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



18.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

19.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

19.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



19.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por lote.

20.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

20.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

20.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.5. Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

20.6. Sociedade empresária limitada – LTDA ou sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde



se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

20.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

20.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

20.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

20.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

20.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

20.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

20.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

20.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

20.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

20.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

20.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração





de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

20.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

20.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

20.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

20.26. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor, de modo a comprovar que a licitante está fornecendo ou já forneceu os bens do objeto deste termo de referência, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

20.26.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

21. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

21.1. A contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.



21.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. A presente contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, contribuindo para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, inclusive no âmbito das políticas públicas de educação.

22.2. A contratada deverá, no fornecimento dos materiais permanentes e de consumo, adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, tais como:

- a) Utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente viável, evitando o uso excessivo de materiais plásticos descartáveis;
- b) Redução do volume de resíduos gerados nas entregas, adotando boas práticas de acondicionamento, manuseio e transporte dos materiais;
- c) Descarte correto de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas sanitárias aplicáveis;
- d) Priorização, quando possível, de fornecedores locais ou regionais que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos;
- e) Eficiência logística nas entregas, com rotas otimizadas e uso racional de combustíveis, visando à redução de emissões de poluentes e à economia de recursos.

22.3. No aspecto social, recomenda-se à contratada:

- a) Observar práticas de inclusão social e valorização da mão de obra local, priorizando, sempre que possível, a contratação de profissionais residentes no município ou na região;
- b) Garantir o cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho, assegurando condições dignas aos seus colaboradores, especialmente àqueles envolvidos nas atividades de separação, transporte e entrega dos materiais às unidades educacionais.

22.4. A adoção de critérios de sustentabilidade será considerada elemento relevante no acompanhamento da execução contratual, podendo ser objeto de recomendações, orientações ou apuração de responsabilidade em caso de descumprimento reiterado, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Considerando que o presente procedimento licitatório será realizado sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), esclarece-se que a indicação prévia de dotações orçamentárias não é obrigatória nesta fase, com base no disposto no Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

23.2. O referido dispositivo normativo estabelece que:

[...] Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

23.3. Esta disposição encontra fundamento no fato de que, no âmbito do SRP, não há obrigatoriedade de contratação dos itens registrados, configurando-se um mecanismo que visa garantir a eficiência e a economicidade na gestão de recursos públicos, com aquisições e contratações realizadas apenas quando efetivamente necessárias e condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.



23.4. Dessa forma, o procedimento de registro de preços constitui mera expectativa de aquisição, não gerando compromisso imediato de despesa por parte da Administração Pública. Isso dispensa a exigência de demonstração prévia de recursos financeiros, uma vez que a vinculação orçamentária só se materializa no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, conforme demanda específica.

23.5. A ausência de previsão orçamentária no Termo de Referência não compromete a regularidade do procedimento, visto que a efetiva realização das despesas dependerá da comprovação de disponibilidade de recursos no momento oportuno.

23.6. Essa abordagem é coerente com os princípios da econômicidade, da eficiência e do planejamento, evitando alocação antecipada de recursos que possam não ser utilizados.

23.7. Com base nos dispositivos legais mencionados e na natureza do Sistema de Registro de Preços, não é necessária a indicação prévia das dotações orçamentárias no Termo de Referência. Tal indicação será exigida exclusivamente no momento da formalização do contrato ou do instrumento equivalente, de acordo com a demanda da Administração Pública.

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Tamboril/CE, 14 de maio de 2025.

Antônio Fábio Ferreira de Souza
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

